



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.289 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS V E VI DA LEI 5.170 DE 25 DE JUNHO DE 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 50/2014 Processo nº 460/01/2014 – SAAE

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1 – Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei 5.170 de 25 de junho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme documento anexo, parte integrante desta Lei, relativo ao programa descrito, como segue:

Programa: Saneamento Geral

Código do Programa: 0033

Unidades Responsável – Diretoria Técnica Operacional – 03.03.00

Artº 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE JUNHO DE 2014.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 17 DE JUNHO DE 2014.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO